ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.621/2013

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$509.999,49".

O PreFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$509.999,49 (QUINHENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.365.0010.1.115 – Construção de Quadra Escolar – João Batista Dias – TC nº20705/2013 – PAC 2
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$509.999,49
TOTAL:.....R$509.999,49

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso vinculado, conforme abaixo descriminado:

TERMO DE COMPROMISSO PAR 207059/2013
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VALOR : R$509.999,49

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Sthephanie de Morais
Código Identificador:019FAF95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/12/2013. Edição 1101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/